



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhás

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Jhonatas Mendonça Meirelles



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Corregedoria Geral do Município – CRGM

PORTARIA CRGM Nº 19, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

"Prorroga prazo da Portaria CRGM nº 14/2026, de 12 de Agosto de 2026."

O **CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.338/2012, bem como demais normas aplicáveis à espécie, considerando a solicitação protocolada através do processo 19427/2026 encaminhado pelo Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e apensado nos autos do processo administrativo nº 1000016647/2026, no qual requer a prorrogação de prazo,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência da Portaria CRGM nº 14/2026, de 12 de Agosto de 2026, por analogia aos termos do Art. 258 da Lei 150/1983.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis/RJ, 08 de Setembro de 2026.

Henrique Serra da Silva
Corregedor Geral do Município
Mat. 14781-8



AVISO PÚBLICO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 004/2026

Processo Administrativo nº 716/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, de acordo com a Instrução Normativa Nº 001/26, torna público que está realizando PESQUISA DE PREÇOS destinada ao conhecimento dos valores praticados no mercado e à formação do valor estimado para eventual contratação do objeto abaixo especificado.

1. DO OBJETO

1.1. A presente pesquisa de preços tem por objeto:

A prestação de serviços de paisagismo, voltados à adequação, implantação, revitalização e melhoria das áreas verdes e dos espaços externos para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Fidélis.

2. DOS DOCUMENTOS DISPONÍVEIS

2.1. O documento contendo as especificações do objeto, os quantitativos, as condições de fornecimento ou execução e o formulário sugerido para apresentação da cotação encontra-se disponível no site eletrônico oficial da Câmara Municipal de São Fidélis, no seguinte endereço:

<https://www.saofidelis.rj.leg.br/pesquisa-de-precos/cotacoes>

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS COTAÇÕES

3.1. As empresas ou profissionais interessados poderão apresentar cotação até as 17 horas do dia 11 de setembro de 2026.

4. DO ENVIO DAS COTAÇÕES

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: cotacao@saofidelis.rj.leg.br

4.2. O campo "assunto" da mensagem deverá ser preenchido da seguinte forma: "COTAÇÃO – AVISO Nº 004/2026 – Paisagismo".

4.3. A proposta deverá ser encaminhada em formato PDF, admitindo-se, quando disponibilizado pela Câmara Municipal de São Fidélis, o preenchimento de formulário eletrônico ou de planilha padronizada.

4.4. O fornecedor poderá utilizar o formulário disponibilizado pela Câmara Municipal de São Fidélis ou apresentar proposta em modelo próprio, desde que contenha todas as informações necessárias à sua análise.

5. DO CONTEÚDO DA COTAÇÃO

5.1. A proposta deverá conter, no mínimo: a) razão social ou nome do proponente; b) número de inscrição no CNPJ ou CPF; c) endereço físico; d) telefone; e) nome e identificação do responsável pela proposta; f) descrição dos itens, bens ou serviços cotados; g) unidade de fornecimento; h) valores unitários; i) valores totais; j) valor global da proposta; k) prazo de validade da proposta; l) data de emissão; m) nome e assinatura física ou eletrônica do responsável.

5.2. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional.

5.3. Salvo indicação expressa em sentido contrário, deverão estar incluídos nos preços todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento ou à execução do objeto, incluindo tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

6. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

6.1. Deverá ser encaminhado, juntamente com a proposta, comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação nesta pesquisa implica ciência e concordância com as condições estabelecidas neste aviso.

7.3. A identificação de informações falsas, adulteradas ou inconsistentes poderá resultar na desconsideração da cotação e na adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

7.4. Este aviso destina-se exclusivamente à realização de pesquisa de preços e à formação do valor estimado de eventual contratação.

7.5. O recebimento das cotações não gera direito de contratação, preferência, exclusividade, indenização ou qualquer obrigação de aquisição por parte da Câmara Municipal de São Fidélis.

São Fidélis, 08 de setembro de 2026.

Luiz Gustavo Azevedo Amaral
Agente de Contratação
Câmara Municipal de São Fidélis